



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.999/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 030/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E CONserto DE PRÓTESES TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MOLDAGEM, MONTAGEM, ACRILIZAÇÃO E AJUSTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 030/2020 autorizando desde já a emissão do termo contratual com a empresa DAYANE CRISTINA MENEZ ME.

Vista Alegre do Alto, 23 de setembro de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/2020 COM A EMPRESA RAFAEL DA COSTA GUIRADO, TENDO COMO OBJETIVO AUMENTAR A QUANTIDADE FORNECIDA DE ÓLEO DIESEL S10 PARA O SETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II, FICANDO O ACRÉSCIMO DE MAIS 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) LITROS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1959/2020, PREGÃO 003/2020, NA DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede abono de falta à servidora municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora Municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, R.G. 26.454.762-7, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 25 de setembro de 2020, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 22 de setembro de 2020. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara